



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 549/88

"Concede subvenção às Escolas de Samba Unidos do Cargueiro e Clube Recreativo Direito de Nascer, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder no presente exercício uma subvenção na importância de cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados) a cada uma das Escolas de Samba sediadas nesta cidade, Unidos do Cargueiro e Clube Recreativo Direito de Nascer.

Parágrafo Único - A subvenção só será repassada para a Escola que participar de acordo com os requisitos do regulamento para desfile de Escola de Samba.

Art. 2º - Será doado em forma de prêmio, aos blocos vencedores, os valores de acordo com a seguinte classificação:

- I - 1º lugar - cz\$ 10.000,00
- II - 2º lugar - cz\$ 5.000,00
- III - 3º lugar - cz\$ 3.000,00
- IV - 4º lugar - cz\$ 2.000,00
- V - 5º lugar - cz\$ 1.000,00

Art. 3º - O Executivo Municipal poderá gastar até a importância de cz\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil cruzados), para atender às outras despesas com a execução do carnaval de 1988.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

ADMINISTRAÇÃO  
PAULO UEJO

Continua..



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800 -- ESTADO DE MINAS GERAIS

Continuação da Lei nº 549/88

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 1988.

  
Paulo Uejo

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 1988.

  
Erli Rosana Alves

Secretária Municipal

ADMINISTRAÇÃO  
PAULO UEJO